



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 128 - 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº1032, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

#### “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bandeira do Sul para o Exercício Financeiro de 2023”

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 69, inciso XVI, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Bandeira do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.020, de 13 de junho de 2022, compreendendo: O orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

**Art. 2º** - A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de **R\$ 40.542.000,00 (quarenta milhões e quinhentos e quarenta e dois mil reais)**, elaborada de forma compatível com o PPA, LDO, LC 101/2000, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente, em consonância com a lei n.º 4.320/64.

**Art. 3º** - Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e elucidado da seguinte forma:

| <b>1.0</b>                                    | <b>RECEITAS CORRENTES</b>           | <b>R\$ 44.115.673,25</b> |
|---|-------------------------------------|--------------------------|
| 1.1   | RECEITAS TRIBUTÁRIAS                | 2.158.809,16             |
| 1.2   | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES           | 181.188,25               |
| 1.3   | RECEITA PATRIMONIAL                 | 964.223,26               |
| 1.4   | RECEITA DE SERVIÇOS                 | 1.572.458,48             |
| 1.5   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES            | 39.184.412,00            |
| 1.6   | OUTRAS RECEITAS CORRENTES           | 54.582,10                |
| <b>2.0</b>                                    | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>          | <b>R\$ 1.273.126,75</b>  |
| 2.1   | OPERAÇÕES DE CRÉDITOS               | 2.600,00                 |
| 2.2   | ALIENAÇÃO DE BENS                   | 22.962,75                |
| 2.3   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL           | 1.247.564,00             |
| <b>9.0</b>                                    | <b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b> | <b>-4.846.800,00</b>     |
| <b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA DO MUNICÍPIO</b> |                                     | <b>R\$ 40.542.000,00</b> |

**Art. 4º** - A Despesa do Município de Bandeira do Sul será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

| <b>a)</b> | <b>DESPESA POR ÓRGÃO</b> | <b>R\$ 40.542.000,00</b> |
|-----------|--------------------------|--------------------------|
| 1.1       | CÂMARA MUNICIPAL         | 1.104.000,00             |
| 2.2       | GABINETE DO PREFEITO     | 496.500,00               |

|  |                          |
|--|--------------------------|
| 2.3 - DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO        | 2.203.100,00             |
| 2.4 - DEPTO. MUNICIPAL DE ADMIN. FINANCEIRA    | 814.100,00               |
| 2.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                 | 12.213.300,00            |
| 2.6 - DEPTO. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             | 12.650.900,00            |
| 2.7 - SETOR MUNICIPAL DE CULTURA               | 1.719.500,00             |
| 2.8 - SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES              | 752.600,00               |
| 2.9 - SETOR MUNICIPAL DE TURISMO               | 7.200,00                 |
| 2.10 - DEPTO. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS      | 2.613.000,00             |
| 2.11 - SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS             | 2.288.500,00             |
| 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 985.400,00               |
| 2.14 - DEPTO. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 237.000,00               |
| 2.15 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA                  | 1.000,00                 |
| 3.60 - SETOR DE ADMINISTRACAO GERAL (SAELP)    | 403.700,00               |
| 3.61 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA (SAELP)  | 1.601.300,00             |
| 3.63 - SETOR DE LIMPEZA URBANA (SAELP)         | 450.900,00               |
| <b>b) DESPESA POR FUNÇÃO</b>                   | <b>R\$ 40.542.000,00</b> |
| 01 - LEGISLATIVA                               | 1.104.000,00             |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                             | 3.917.400,00             |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 985.400,00               |
| 10 - SAÚDE                                     | 12.213.300,00            |
| 12 - EDUCAÇÃO                                  | 12.650.900,00            |
| 13 - CULTURA                                   | 1.719.500,00             |
| 15 - URBANISMO                                 | 4.667.000,00             |
| 16 - HABITAÇÃO                                 | 50.500,00                |
| 17 - SANEAMENTO                                | 1.703.200,00             |
| 20 - AGRICULTURA                               | 237.000,00               |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS, TURISMO              | 7.200,00                 |
| 25 - ENERGIA                                   | 432.000,00               |
| 26 - TRANSPORTE                                | 101.000,00               |
| 27 - DESPORTO E LAZER                          | 752.600,00               |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 128 - 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

|   |                          |
|---|--------------------------|
| 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                       | 1.000,00                 |
| <b>c) <u>DESPESA POR CATEGORIA</u></b><br><b><u>ECONÔMICA</u></b> | <b>R\$ 40.542.000,00</b> |
| 30000000 - DESPESAS CORRENTES                                     | <u>35.348.737,50</u>     |
| 31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             | 19.348.558,13            |
| 32000000 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA                             | 0,00                     |
| 33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              | 16.000.179,37            |
| 40000000 - DESPESAS DE CAPITAL                                    | <u>5.192.262,50</u>      |
| 44000000 - INVESTIMENTOS  | 5.180.862,50             |
| 46000000 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA                                  | 11.400,00                |
| 99000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                 | <u>1.000,00</u>          |

**Art. 5º** - A aplicação dos recursos discriminados no art. 4º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

**Art. 6º** - Durante a execução orçamentária fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme itens I, II e III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 7º** - Os créditos suplementares deverão ser elaborados de forma a possibilitar a identificação do programa de trabalho e do grupo de despesa cancelados, bem como do respectivo programa de trabalho e do grupo de despesa suplementados.

**Art. 8º** - O Poder Executivo, havendo necessidade, poderá estabelecer as normas necessárias à compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2023 com as exigências da legislação federal e estadual pertinentes, observados os efeitos econômicos relativos à:

- I - realização de receitas não previstas;
- II - realização inferior ou não realização de receitas previstas;
- III - catástrofe de abrangência limitada;
- IV - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação; e
- V - alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta ou Indireta.

**Art. 9º** - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

**Art. 10º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Bandeira do Sul, 12 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 128 - 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais destinados a montagem de Kits escolares que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bandeira do Sul-MG.

**EMPRESAS LICITANTES ADJUDICADAS:** LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA com o lote: 30 no valor total de R\$14.903,50 (quatorze mil e novecentos e três reais e cinquenta centavos). ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA com os lotes: 1, 7, 9 e 26 no valor total de R\$36.603,41 (trinta e seis mil e seiscentos e três reais e quarenta e um centavos). LM SUPRIMENTOS LTDA com os lotes: 16, 22, 23 e 27 no valor total de R\$29.796,90 (vinte e nove mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos). ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP com os lotes: 4, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 28 e 29 no valor total de R\$90.560,73 (noventa mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e três centavos). ES LICITACOES REGIONAIS LTDA com os lotes: 19 e 24 no valor total de R\$30.583,66 (trinta mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA com os lotes: 2, 3, 5, 10, 14, 20 e 25 no valor total de R\$80.063,43 (oitenta mil e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/11/2022

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Ficha: 216 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.32.00 –

Fonte: 101 – Saldo: R\$ 188.876,98

Ficha: 297 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.32.00 –

Fonte: 101 – Saldo: R\$ 205.003,48

**LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO**

Pregoeira

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – DISPENSA Nº 003/2022

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DO MENOR SÃO CAMILO DE LELLIS

**DA PRORROGAÇÃO -** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com os artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DO VALOR –** A partir de 1º de janeiro de 2023 passa vigorar o valor mensal de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais).

**DAS DEMAIS CLAUSULAS -** As demais cláusulas do citado Convênio permanecem inalteradas e em plena vigência.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

**DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 DISPENSA 004/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONTRATADA:** L2F SISTEMAS WEB LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, de acordo com a cláusula quinta

do Contrato nº 006/2022, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS -** As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 LICITATÓRIO Nº 030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONTRATADA:** TAVARES CONSULTORIA LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, de acordo com a cláusula quarta do Contrato nº 017/2022, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS -** As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPESTRE

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, de acordo com a cláusula quinta do Convênio nº 001/2021, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS -** As demais cláusulas do citado Convênio permanecem inalteradas e em plena vigência.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONVENIADA:** FUNDAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, de acordo com a cláusula quinta do Convênio nº 002/2021, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS -** As demais cláusulas do citado Convênio permanecem inalteradas e em plena vigência.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 128 – 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONTRATADO:** AUTO MECÂNICA DIESEL CR LTDA.

**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, de acordo com a cláusula décima quarta do Contrato nº 030/2021, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

#### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONTRATADA:** PLANEJ CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, de acordo com a cláusula décima quarta do Contrato nº 023/2021, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONTRATADO:** EXATTO DIAGNÓSTICOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato nº 002/2022, do Processo Licitatório nº 048/2021, Credenciamento nº 005/2021, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, de acordo com a cláusula décima do Contrato nº 002/2022, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONTRATADA:** HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2022, do Processo Licitatório nº 048/2021, Credenciamento nº 005/2021, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, de acordo com a cláusula décima do Contrato nº 001/2022, de

acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

#### ADESÃO Nº 002/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023 em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 015/2020, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 015/2020.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONTRATADO:** DENIS GIOVANI MAURE-ME

**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, de acordo com a cláusula vigésima primeira do Contrato nº 034/2021, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONTRATADO:** TIAGO SCALCO DE MELLO - MEI

**DO OBJETO:** - Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, de acordo com a cláusula vigésima primeira do Contrato nº 002/2021, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

#### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 128 – 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONTRATADO:** BANCO BRADESCO S.A.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 012/2020, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

#### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONTRATADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, Contrato 035/2019, com o art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

#### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONTRATADA:** ELLENARA CARVALHO DE ARAÚJO RABELO SILVA FONOAUDIOLOGIA

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, de acordo com a cláusula quinta do Contrato nº 035/2021, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL DONA PAULINA DAMEN

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, de acordo com a cláusula quinta do Convênio nº 003/2021, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do citado Convênio permanecem inalteradas e em plena vigência.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONTRATADO:** PEDRO HENRIQUE DA COSTA SILVA –MEI

**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, de acordo com a cláusula vigésima primeira do Contrato nº 017/2021, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

#### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONTRATADO:** J. P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com a cláusula quinta do Contrato 014/2019, com o art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

#### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONTRATADO:** ASI SISTEMA DE INFORMAÇÃO EIRELI -EPP

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 010/2020, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONTRATADO:** JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato nº 042/2018, art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 128 - 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 031/2019  
DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE CRÉDITO AGROCREDI LTDA. – SICOOB AGROCREDI**OBJETO:** Prorroga-se o prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 031/2019, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**DAS DEMAIS CLAUSULAS:** As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.**DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 014/2019  
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE POÇOS DE CALDAS**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com a cláusula quinta do Contrato 014/2019, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.**DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
013/2020 CREDENCIAMENTO Nº 001/2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL-MG**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 031/2019, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022.**DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 026/2020  
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG**CONTRATADO:** BANDEIRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, de acordo com a cláusula quinta do Contrato nº 026/2020, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022.**DAS DEMAIS:** As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.